



PORTARIA N° 01/2022/DPPR

Suspensão dos atendimentos iniciais nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos;

A Defensora Pública, **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA**, Coordenadora da sede da Defensoria Pública em Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, conferidas especificadamente pelo artigo 6º, XII da Instrução Normativa n° 40/2020:

CONSIDERANDO que, desde o dia 22 de fevereiro de 2022, a sede da Defensoria Pública de Pato Branco está sem internet;

CONSIDERANDO que, após a abertura de chamado do setor de tecnologia da informática (TI), atestou-se que a perda do sinal de internet se deve a problemas técnicos, cuja solução é de responsabilidade do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que, até a presente data, embora tenham havido reiteradas cobranças, não houve visita técnica do Tribunal de Justiça para solucionar o problema, motivo pelo qual os estagiários responsáveis pelos atendimentos estão trabalhando remotamente, sem os recursos necessários;

RESOLVE:

Artigo 1º. Suspender os atendimentos iniciais (distribuição de senhas) nas áreas de Família e Sucessões, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, na semana dos dias 14 a 18 de março de 2022.

Artigo 2º. Esta portaria entrou em vigor na presente data.

Pato Branco/PR, 15 de março de 2022.

Camila Raite Barazal Teixeira
Coordenadora da Defensoria Pública de Pato Branco

Documento: **Portaria.01.2022.DPPR.PatoBranco.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Camila Raite Barazal Teixeira** em 15/03/2022 17:57.

Inserido ao protocolo **18.746.719-5** por: **Camila Raite Barazal Teixeira** em: 15/03/2022 17:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
475178d4e778d1487468b28bd4dddd1d.